

ATA N.º 41/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 42 minutos

Encerramento: 16 horas e 40 minutos

No dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Augusto José Ferreira Marques

Catarina Pinheiro Vale

Domingos dos Santos

José Mateus Rocha

Ana Paula Flausino de Oliveira, em substituição de José

Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de isenção da mensalidade de setembro		
3	Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014 Benavente / Conclusões		Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		

4	IX Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese		
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
7	Solicita a cedência do auditório do Cineteatro de Benavente		Cáritas Paroquial N. ^a Sra. da Paz Benavente
8	Passeio de Cicloturismo Lisboa-Alpiarça – Pedido de parecer – Despacho a ratificação	Informação n.º 6423, de 14 de setembro 2014	
9	Prova Desportiva – Passeio BTT Alvará de licenciamento – Despacho a ratificação		Grupo Desportivo Benavente – Secção de Ciclismo
	Educação		
10	AEC'S – Manifesto de desagrado		Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Benavente
11	Pagamento de manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito do ASE – Despacho a ratificação	Informação n.º 6674, de 17 de setembro 2014	
	Ação Social		
12	Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo		
13	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	Informação 8111/2014, de 18/09	

14	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	de	Informação 8113/2014, de 18/09
15	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	de	Informação 8114/2014, de 18/09
16	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	de	Informação 8115/2014, de 18/09
17	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	de	Informação 6658/2014, de 16/09
18	Pedido de isenção total de pagamento de passe escolar	de	Informação 8112/2014, de 18/09
19	Pedido de isenção total de pagamento de passe escolar - Cercitejo	-	Informação 6656/2014, de 16/09
20	Pedido de isenção total de pagamento de passe escolar - Cercitejo	-	Informação 6655/2014, de 16/09
21	Pedido de transporte (adaptado para cadeira de rodas), para frequência da Cercitejo		Informação 6657/2014, de 16/09
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- FEIRA ANUAL DE BENAVENTE/TASQUINHAS 2014

Fez referência ao término de mais uma edição da Feira Anual de Benavente e das Tasquinhas, sendo que, não obstante todas as dificuldades logísticas que foram impostas à Câmara Municipal pelo mau tempo durante a semana, e dentro das condições existentes, crê que o evento decorreu da melhor forma possível.

Acrescentou que houve bastante afluência de público em ambos os fins de semana do evento, tendo havido oportunidade de tornar os momentos musicais e culturais um pouco mais intimistas, fazendo-os junto à tenda que estava ao serviço do Museu Municipal, fator que os tornou mais congregadores do público.

No que respeita às Tasquinhas, e embora durante a semana tenham havido dias de mais fraca afluência, o reporte que tem dos responsáveis das associações e coletividades que estiveram presentes é de correu bem nos dias dos fins de semana, fazendo um balanço mais positivo relativamente ao ano anterior.

Deixou uma palavra de estímulo e de agradecimento a quem trabalhou de perto com a Câmara Municipal para a montagem do evento, desde os funcionários da Autarquia, passando por todos os voluntários ao serviço das associações e coletividades representadas quer nas tasquinhas gastronómicas, quer também depois nos diversos locais de exposição e de mostra existentes.

Manifestou a intenção de, com o mesmo modelo que a Câmara Municipal defende, de representação ao nível das tasquinhas gastronómicas das associações e coletividades do Município, e continuando a ter também lugares de mostra e de exposição da atividade das outras coletividades, procurar para o futuro pensar o projeto e melhorar, sobretudo ao nível das condições logísticas, naquele ou noutro local, sendo que há tempo para tal, feito que esteja o relatório do presente ano, começando-se desde logo a trabalhar na edição do próximo ano.

Vincou uma vez mais o sucesso do evento e os agradecimentos a todos os envolvidos, porque, de facto, trata-se duma semana que significa muito trabalho para muita gente, muitas horas que não estão em casa entre a família e que se presta um trabalho comunitário visando melhor servir todos os que acorrem ao evento.

2- XXI ANIVERSÁRIO DA AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO

Referiu a comemoração, no domingo anterior, do vigésimo primeiro aniversário da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), coletividade da freguesia de Samora Correia, da localidade do Porto Alto, sendo bem conhecida de todo o Executivo a sua dinâmica desde o desporto, passando pela cultura, destacando-se como uma das associações que leva bem o nome do Município de Benavente e da freguesia de Samora Correia por todo o País, e até mesmo no estrangeiro.

Observou que mais uma vez a festa do aniversário foi bastante participada pelos sócios, pelos pais dos atletas e dos praticantes das diversas modalidades desportivas, recreativas e culturais daquela associação, tendo constituído um bom momento de convívio no período da tarde no Porto Alto.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- TORNEIO DE FUTEBOL SUB10

Endereçou uma palavra de estímulo e de apreciação ao Sport Clube Barrosense, que no passado sábado realizou um torneio de futebol no escalão de sub10, no qual participaram mais de cento e cinquenta atletas de equipas de nível nacional, com representações do Sporting Clube de Portugal, do Sport Lisboa e Benfica e do Futebol Clube do Porto.

Crê ter-se tratado dum torneio com um nível bastante elevado e fez votos para que tenha constituído um grande estímulo para que o Sport Clube Barrosense consiga definitivamente criar um escalão de jovens naquelas idades e que, no futuro, traduza uma mais-valia para o próprio clube.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES (AGRUPAMENTOS DOS CENTROS DE SAÚDE) DO ESTUÁRIO DO TEJO

Deu nota que reuniu o Conselho da Comunidade do ACES (Agrupamentos dos Centros de Saúde) do Estuário do Tejo, que representa os cinco Municípios onde tem influência, com a presença de representantes de várias entidades que têm assento naquele Conselho, estando prevista na Ordem de Trabalhos uma apresentação, pelo Hospital de Vila Franca de Xira, dando nota daquilo que são as suas valências e capacidades, bem como uma apresentação de um trabalho da atividade que foi desenvolvida por aquela unidade hospitalar no último ano.

Acrescentou que o ACES fez também uma apresentação dando nota das situações que se vivem nos cinco Municípios no que diz respeito à saúde, sendo comum a questão da falta de médicos e a dificuldade com que os cuidados primários de saúde se desenvolvem.

Naquela sequência, o Conselho, sob proposta do seu presidente, tomou a decisão de, com uma declaração, fazendo referência à falta de trinta e três médicos de família no ACES do Estuário do Tejo e devido aos constrangimentos que tal provoca, solicitar uma reunião, com caráter de urgência, a Sua Excelência o Ministro da Saúde para fazer a abordagem das dificuldades que são sentidas em todos os Municípios, embora haja algumas assimetrias entre eles e mesmo em cada um, como é o caso de Benavente, em que a freguesia de Samora Correia tem médicos colocados em número suficiente para que todos os utentes tenham médico de família, quando o resto do Município vive uma situação deveras difícil.

2- DESPACHO EXARADO EM 12 DE SETEMBRO, NA SEQUÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR APRESENTADA PELA QUERCUS

Fez referência que, por um pequeno lapso dos serviços, não foi introduzido na Ordem do Dia o Despacho por si exarado no dia doze de setembro, na sequência da providência cautelar apresentada pela QUERCUS junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, sendo que nesse mesmo Despacho tomou um conjunto de decisões no que diz respeito à qualificação de toda a situação e que, na prática, suspende o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, tornando eficaz o então em vigor.

Acrescentou que esse mesmo Despacho foi publicitado através do Edital 294/2014 e pode ser consultado no *site* da Câmara Municipal, sendo que será agendado para a próxima reunião do Executivo.

3- OPOSIÇÃO À PROVIDÊNCIA CAUTELAR APRESENTADA PELA QUERCUS

Informou que na passada sexta-feira a Câmara Municipal entregou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a oposição à providência cautelar que foi apresentada pela QUERCUS a propósito do processo de discussão pública do Plano Diretor Municipal, preparada pelo Dr. Marino Vicente, e distribuiu cópias da mesma aos senhores vereadores da oposição, solicitando que tratem aquela documentação com as devidas reservas, para que a defesa não saia prejudicada.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

RETIFICAÇÕES:

Proposta de alteração:

O senhor presidente propôs que a páginas 5, na sua intervenção acerca do início do ano letivo, onde se lê *“fornecimento de refeições para de mais de dois mil alunos”* passe a ler-se: *“fornecimento de refeições para cerca de dois mil alunos”*, onde se lê *“o valor de dez euros por cada aluno a pagar à Câmara Municipal para os prolongamentos”* passe a ler-se *“o pagamento do valor de dez euros por aluno pela frequência dos prolongamentos”*, onde se lê *“verba essa que vai ser canalizada diretamente para os Agrupamentos de Escolas”* passe a ler-se *“a verba será canalizada diretamente para os Agrupamentos de Escolas”* e onde se lê *“para que lhes seja atribuído o escalão conveniente”* deve ler-se *“para que lhes seja atribuído o escalão conveniente, desde que devidamente fundamentado”*.

Mais propôs que a páginas 6, na sua intervenção acerca da nova Lei das Finanças Locais, onde se lê *“até ao dia trinta e um dea Câmara Municipal”* deve ler-se *“até ao dia trinta e um de outubro a Câmara Municipal”* e onde se lê *“um mapa das receitas e despesa dos agregados”* deva ler-se *“um mapa de receitas e despesas desagregados”*.

Propôs ainda que também a páginas 6, na sua intervenção acerca da revisão do Plano Diretor Municipal, onde se lê *“neste momento está a ser elaborada a respetiva fundamentação”* deva ler-se *“neste momento está a ser elaborada a respetiva oposição”*

As propostas de retificação mereceram concordância unânime.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquelas retificações.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DA MENSALIDADE DE SETEMBRO

Assunto: Uma vez que a época desportiva 2013/2014 foi, infelizmente, muito afetada pelos diversos períodos de encerramento das piscinas municipais de Benavente e Samora Correia com consequências na restrição dos números de utilizadores das mesmas, propõe-se excepcionalmente, que não seja cobrado o mês de setembro às coletividades e associações, bem como ao concessionário do bar das piscinas de Benavente, dado que são estes os principais responsáveis pela dinamização e captação de utilizadores das referidas piscinas.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES recordou que as piscinas municipais tiveram que encerrar diversos períodos por motivo que ainda não está devidamente clarificado, resultando de tal facto consequências para as coletividades que dinamizam as atividades

daqueles equipamentos municipais e para o concessionário do bar das piscinas de Benavente.

Acresce que, no mês de julho, decorreu uma intervenção na cobertura do ginásio das piscinas de Benavente, tendo a ginástica do CUAB (Clube União Artística Benaventense) sido deslocada para outro pavilhão, com consequências e prejuízos para o concessionário do bar.

Observou ainda que sendo usual a manutenção das piscinas decorrer no mês de setembro, aqueles equipamentos municipais estiveram encerrados até ao dia quinze.

Considerou que a proposta de isenção do pagamento da mensalidade de setembro constitui uma tentativa de estimular as coletividades e associações e de que a atual época desportiva arranque de maneira diferente e se consiga recuperar muito do que se perdeu na época anterior.

Deu nota que sendo possível aferir o número de utentes que frequentaram as piscinas municipais através dos pagamentos, verificou-se que nos meses de maio e junho as coletividades e associações tiveram uma redução de um terço dos utilizadores, comparativamente a 2012/2013, fruto dos consecutivos encerramentos daqueles equipamentos e de algum receio, por parte dos utilizadores, relativamente à eventual existência de problemas mais graves na água.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar as coletividades e associações do pagamento da mensalidade relativa a setembro.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, isentar o concessionário do bar das piscinas de Benavente do pagamento da renda correspondente ao mês de setembro.

Ponto 3 – ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES DE ARROZ 2014 – CONCLUSÕES

Entidade: Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal

Assunto: Envia as conclusões do Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014, realizado no Cineteatro de Benavente, no passado dia 12 de setembro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que para além da presença dos representantes das entidades organizadoras (Associação Portuguesa de Orizicultores e Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal) o Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014 contou também com a presença de representantes da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Vale do Tejo, da Confederação Nacional de Agricultores e da Associação de Industriais do Arroz, e foi participada por mais de uma centena de orizicultores locais, bem como das outras duas regiões portuguesas onde preferencialmente se cultiva o arroz (Vale do Mondego e Setúbal).

Disse que um dos objetivos daquele encontro era a discussão ao nível das repercussões da reforma da PAC (Política Agrícola Comum) europeia no setor agrícola e no subsector do arroz, tendo sido reconhecido por todos que, de facto, a orizicultura vai ser também atingida, sobretudo ao nível dos produtores, com duas ordens de prejuízos: no atual momento, em relação a uma indefinição governamental na negociação da PAC que faz ansiar os orizicultores pela definição sobretudo do que vai acontecer ao nível dos apoios não diretos, sendo que a CNA (Confederação Nacional de Agricultura) já tomou posição sobre a matéria, cabendo agora ao Governo tentar, se for essa a sua vontade, traduzir as preocupações dos orizicultores nacionais junto da União Europeia.

Em relação ao modelo de apoios diretos da PAC, este já não corresponde ao inicial, bastante prejudicial para os produtores, tendo sido encontrado um outro modelo de apoio direto aos orizicultores que, em todo o caso, é muito controverso em face das

condicionantes de mercado existentes - não só pela defesa que essa política não faz em relação ao restante mercado internacional, sobretudo asiático, quando em diversas questões fiscais e ao nível das exigências fitossanitárias e de segurança alimentar que os orizicultores são obrigados a cumprir no espaço europeu e também em Portugal (o que não acontece com o arroz proveniente da Ásia), como também pela circunstância de não haver uma proteção, quer ao nível das políticas europeias mas, sobretudo, quer ao nível da política nacional, porque é da autonomia nacional fazer-se a proteção às importações. O que se verifica tradicionalmente em cada ano é que na altura em que os orizicultores estão prontos para colocar a produção nacional no mercado, existem importações massivas de arroz do estrangeiro que encharcam os mercados nacionais para, segundo a sua opinião, satisfazer as necessidades da grande distribuição comercial portuguesa, que depois consegue fazer, em promoções que todos conhecem e com as quais são bombardeados na televisão, preços que são claramente *dumpings* e não seriam permitidos, situando-se abaixo do custo de produção do arroz nacional.

Acrescentou que o preço à produção e a proteção face às importações internacionais são duas grandes lutas, para além da necessidade que os orizicultores têm (mesmo com o nível associativo que já ganharam e com as tomadas de posição coletivas unânimes, ainda não conseguiram) de ganhar uma força enquanto voz de diálogo institucional distinta daquela que têm atualmente, sobretudo para que sejam efetivamente ouvidos pelas instâncias nacionais e internacionais, e para que a voz dos produtores seja tomada em conta no diálogo institucional a propósito daquelas questões.

Disse que foi unanimemente reconhecido que o estado do setor da orizicultura é o que está resumidamente traduzido nas conclusões do Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014 e afirmou que sentiu a vontade entre todos os intervenientes, sobretudo no que respeita à relação entre os produtores e os industriais, de prosseguirem na defesa intransigente da justiça entre o preço de produção, o preço de venda à indústria e o preço de comercialização ao consumidor, parecendo-lhe que essa articulação está bem encaminhada entre industriais e produtores, não existindo de facto o diálogo com a grande distribuição e os grandes grupos económicos associados, não havendo por parte do Governo português a necessária intervenção para contrariar essas práticas comerciais anti concorrenciais, e que põem em causa um produto nacional de excelência.

Referiu a existência de apenas três zonas no País (grande lezíria ribatejana, Mondego e Setúbal) onde o arroz é produzido e que apesar de ser um produto de elevada qualidade, atendendo a que os produtores trabalham com custos adicionais face ao estrangeiro, quando chegam ao momento de fazer o escoamento da produção, encontram todas as dificuldades já enumeradas e se as coisas efetivamente não mudarem, a orizicultura em Portugal vai ser gravemente afetada e os pequenos e médios agricultores serão subjugados àquilo que a grande distribuição lhes exige relativamente aos preços, à semelhança do que já vem acontecendo, restando apenas dois ou três grandes produtores nacionais que conseguirão ter um rendimento justo pelo trabalho que têm.

Manifestou a opinião de que as associações são importantes, assim como é importante que aconteçam iniciativas semelhantes ao Encontro Nacional de Produtores de Arroz, e considerou significativo que o evento tenha tido lugar em Benavente enquanto reconhecimento, por parte dos promotores, de que o Município tem uma palavra importante a dizer em relação a estas questões, porquanto existem na sua área produtores de referência e certificados internacionalmente, sendo inclusivamente casos de estudo em determinadas universidades em termos daquilo que deve funcionar como exemplo de negócio e de empresa com expressão internacional para o futuro.

Concluiu, dando nota que marcou a posição da Câmara Municipal de concordância com as conclusões do Encontro Nacional e a disponibilidade para fazer tudo o que estiver ao seu alcance, dentro das respetivas competências e atribuições, nomeadamente fazer chegar o documento em apreço a quem de direito (órgãos de soberania portugueses).

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o arroz, o tomate e o milho, culturas predominantes e que têm expressão na área do Município de Benavente, curiosamente são aquelas que estão sob a alçada da reforma da PAC, pondo em causa a sustentabilidade dos agricultores da região.

Afirmou que ao longo dos últimos anos foi feito um grande esforço no sentido da mecanização, do ganho de escala e de conseguir melhor rentabilidade nas produções, trabalho que se deve ao empenho dos agricultores mas que, apesar de todo o País falar da necessidade de poder fomentar a produção em Portugal, nomeadamente com uma atenção maior para a agricultura, correm o risco de não ter as condições necessárias para poderem continuar a produzir, pois os valores que lhes são pagos poderão ser insuficientes para a sustentabilidade das suas explorações.

Recordou que Benavente já acolheu outros fóruns para a discussão daquela temática e a Câmara Municipal costuma acompanhar todos os anos os diversos encontros, sendo que manterá uma posição muito atenta em função da importância que a orizicultura tem para o Município.

Disse que a Câmara Municipal subscreve todas as preocupações constantes das conclusões do Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014 e não deixará de, em todos os espaços que lhe for possível, colocar essa defesa como uma das suas prioridades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento das conclusões do Encontro Nacional de Produtores de Arroz 2014 e deliberou por unanimidade remeter o documento que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, aos órgãos de soberania portugueses.

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – IX ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que aprovou a IX Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2014 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – quarenta e um mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – duzentos e cinco mil, setecentos e doze euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – onze mil, trezentos e dez euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – quarenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – quinze mil, trinta e dois euros e setenta e um cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – mil, trezentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – três mil, quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, setecentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, cento e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, oitocentos e noventa e três euros e oitenta e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Depositado a prazo:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279645034605 – um milhão de euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279638981805 – quinhentos mil euros.

Num total de disponibilidades de três milhões, setenta e um mil, noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, dos quais dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 11 E 17 DE SETEMBRO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 6669, de 17 de setembro

Lei n.º 75/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão (**Membros da Câmara; GAPV; DMGF; GCPO; SOC; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV**);

Decreto-Lei n.º 137/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020 (**GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP**);

Declaração de Retificação n.º 39/2014, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12, que retifica o **Decreto-Lei n.º 127/2014**, de 22 de agosto, do Ministério da Saúde, que estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o

funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 161, de 22 de agosto (**DMOPPU; SOOP; GU**);

Portaria n.º 182/2014, do Ministério da Saúde, publicada no D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das terapêuticas não convencionais (**DMGF; DMGARH; AJ; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no D.R. n.º 177, Suplemento, Série I de 2014-09-15, que aprova a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública (**Membros da Câmara; Presidente da AM; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; DMOPPU; DMCET**).

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 7 – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Cáritas Paroquial N.ª Sra. da Paz Benavente

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Cineteatro para o último sábado do mês de setembro, bem como som e iluminação para realização de um espetáculo cuja receita reverterá a favor da Cáritas Paroquial de Benavente.

Mais solicita que a Câmara Municipal custeie os direitos de autor, tendo em conta que se trata de um espetáculo de carácter social e caritativo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que a sala encontra-se disponível para a data pretendida, sendo também possível o apoio logístico e de recursos humanos.

Na sequência do pedido para que a Câmara Municipal pudesse assumir os encargos com os direitos de autor, caso estes fossem aplicados em face do espetáculo e das músicas que vão ser apresentadas, foi solicitada a lista das mesmas, tendo sido confirmado pelos serviços que todas elas são de autor anónimo ou desconhecido e que, em função de tal facto, não há lugar à aplicação de direitos de autor, não tendo o Executivo que tomar qualquer tipo de deliberação relativamente a esse pedido.

Acrescentou que atendendo à natureza da entidade que solicita a cedência do equipamento, ao carácter social e caritativo do espetáculo, ao facto do montante da receita reverter para apoio social aos municípios, em especial na Paróquia de Benavente, parece-lhe que a Câmara Municipal pode ceder o auditório do Cineteatro para a realização daquele espetáculo musical.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Cineteatro para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – PASSEIO DE CICLOTURISMO LISBOA-ALPIARÇA – PEDIDO DE PARECER – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação N.º 6423/2014, de 03/09

Remete o gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Alpiarça, documentação necessária para análise do percurso do passeio supra, com vista a emissão de parecer por parte do Município de Benavente.

Relativamente à pretensão cumpre-me informar:

De acordo com o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Município supra referido necessita do parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.

Para o efeito, juntam planta com percurso assinalado, Programa e Regulamento da Prova (itinerário).

À consideração superior.

O (A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Despacho exarado pelo senhor vereador do Pelouro do Desporto, o qual se submete a ratificação: *“Tendo aferido a possibilidade de se realizar em simultâneo com o “BTT das Tasquinhas” do Grupo Desportivo de Benavente, não há inconveniente”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques.

Ponto 9 – PROVA DESPORTIVA – PASSEIO BTT ALVARÁ LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Grupo Desportivo Benavente – Secção de Ciclismo

Assunto: Requerimento para emissão de Alvará de licenciamento da prova supra referida.

Relativamente a este assunto, foi emitido pelo senhor vice-presidente Domingos Manuel Sousa Santos o seguinte despacho: *“Defiro o pedido”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

Educação

Ponto 10 – AEC’S – MANIFESTO DE DESAGRADO

Entidade: Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Envia manifesto de desagrado relativamente ao funcionamento das atividades extracurriculares.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que em reunião com os pais e encarregados de educação, teve oportunidade de transmitir que a Câmara Municipal conta já com oito anos de atividades de enriquecimento curricular, tendo a Autarquia definido de forma inequívoca desde a primeira hora, perante os diversos parceiros à data, que as AEC deviam integrar o currículo, não concordando de forma alguma com o modelo que foi então apresentado porque, sempre em defesa dos interesses dos alunos, considerava que não havia condições para tal, dado que envolver um conjunto de entidades naquele projeto era, à data, muito complicado, porque não havia professores com formação e habilitações suficientes para poderem promover as atividades.

Naquela sequência, a Câmara Municipal falou com os diversos parceiros, com as escolas, com os pais e com outras entidades, dando conta do que era a sua posição, mas não deixando de assumir as suas responsabilidades de parceiros junto da comunidade educativa, tendo os pais entendido que, ainda assim, poder-se-ia avançar, o que acabou por ser feito, escolhendo um modelo que é do conhecimento geral, envolvendo numa primeira fase as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) da área do Município, por entender ser fundamental para o futuro destas, pois tinham responsabilidades com os ATL (Ateliês de Tempos Livres), e num segundo momento envolvendo outras coletividades que, face à sua intervenção e *know how*, podiam ser importantes para as atividades.

Acrescentou que aquele foi o percurso que a Câmara Municipal fez ao longo dos últimos oito anos, sempre com a mesma posição, sendo que no ano letivo anterior as AEC viram os seus tempos reduzidos para cinquenta por cento, tendo o Executivo colocado à consideração de todos os parceiros se efetivamente haveria condições para avançar com o projeto do ponto de vista da sua sustentabilidade, e mais uma vez foi entendimento dos parceiros, dos pais, das escolas e das entidades que estão neste projeto com a Autarquia que se podia avançar, conscientes de que não é possível que as AEC ocupem apenas o último tempo, porque tal implicaria que, no caso concreto da intervenção do Agrupamento de Escolas de Benavente, que tem vinte turmas e, caso todas aderissem, houvesse vinte professores por dia, com outra agravante de que se tivessem apenas uma aula por dia, fariam cinco aulas semanais, sendo que remuneradas que estas são, a uma média de dez euros, os rendimentos auferidos não permitiriam que as atividades fossem minimamente qualificadas.

Disse ser fundamental que a flexibilização dos horários das AEC ocorra tendo em atenção os interesses das crianças, procurando que as atividades de enriquecimento curricular perturbem o mínimo possível e as outras atividades curriculares, e crê que o horário que foi inicialmente construído, e que esteve na origem do manifesto de desagrado dos pais e encarregados de educação ora em apreço, talvez não tivesse acautelado bem aquelas situações, pelo que a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Agrupamento de Escolas de Benavente, os representantes dos pais e encarregados de educação e a entidade que está responsável pela implementação das AEC, visando tentar fazer um esforço para que, com todas as condicionantes, os horários possam ser minimamente organizados de forma a não perturbar muito, tendo em conta que se há pais que têm condições para que os filhos possam fazer a escolha de participar ou não nas AEC, outros há que têm absoluta necessidade da escola a tempo inteiro e, como tal, as atividades de enriquecimento curricular são fundamentais.

Julga que o trabalho feito pelo Agrupamento de Escolas de Benavente e pela Academia de Música foi o possível e que melhorou significativamente em relação aos horários inicialmente apresentados.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que após a Academia de Música ter alterado os horários, a Câmara Municipal chamou de novo todos os parceiros envolvidos, tendo os novos horários sido validados pelo

Agrupamento de Escolas de Benavente, pela Associação de Pais e, naturalmente, pela própria Academia de Música.

Acrescentou que, posteriormente, aqueles horários foram remetidos ao Agrupamento de Escolas de Benavente, que entretanto procedeu à introdução de Moral, e embora desconheça o resultado final, foi-lhe dado a entender que apesar da última forma de garantir os horários não ser a ideal, não estando nas pontas como era desejo de todos, não prejudica o período letivo, sendo que o processo de ensino/aprendizagem dos alunos é o mais importante para a Câmara Municipal, e foi nesse sentido que todos os parceiros se envolveram.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do manifesto de desagrado que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 11 – PAGAMENTO DE MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DO ASE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 6674 de 17/09/2014

Conforme deliberação em reunião de Câmara Municipal de Benavente do dia 2014.09.15, submete-se à consideração superior, lista dos encarregados de educação com os valores para se proceder ao pagamento dos manuais escolares às famílias com alunos carenciados.

Acresce informar que todos os pagamentos propostos se referem a alunos cujo escalão foi submetido e aprovado.

As cópias dos documentos comprovativos, tal como definido na referida informação, encontram-se arquivados no setor de Educação, tendo sido submetidos a um processo de conferência de acordo com o escalão atribuído.

À consideração superior,

A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Pelo senhor presidente da Câmara foi exarado o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

Teor do despacho: *“Aprovar os escalões em anexo e proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação dos alunos em apreço. À ratificação da Câmara Municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ação Social

Ponto 12 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Nota Justificativa

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes na área do Município tem sucedido agasalhada no respetivo Regulamento, editado em 2012.

A aplicação do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), na senda dos princípios que nortearam a sua conceção, tem visado, atentas *as mudanças sociais e económicas ocorridas nos últimos anos*, impedir que estas se constituam, para muitos jovens estudantes, *um sério constrangimento ou mesmo impedimento no acesso e continuidade no sistema de ensino, nos níveis médio e superior*.

Pretende-se, contudo, manter a exigência de aproveitamento escolar do estudante, direcionando o apoio público para aqueles que pretendam, de forma séria e responsável, frequentar e concluir a sua formação quer no ensino secundário, quer no ensino superior.

Porém, se por um lado o RMABE de 2012 garantiu a prestação do almejado apoio a estudantes, por outro, atento o resultado da experiência adquirida, revelou aspetos que importa melhorar. Na realidade trata-se de aperfeiçoamentos e não de alterações propriamente ditas.

A acrescer, aproveita-se a oportunidade para enquadrar a alteração ao texto regulamentar no disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivo Anexo I.

Assim, no uso da competência regulamentar prevista nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo dos artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo; dos artigos 23.º, n.º 2, als. d) e h) e 33.º, n.º 1, alínea hh) e artigo 25.º, n.º 1, alínea g), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal aprova a presente alteração ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (abreviadamente designado por RMABE), nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo

Os artigos 1.º, 2.º, 7.º, 14.º e 17.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo atualmente em vigor, que pode abreviadamente ser designado por RMABE, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

(...)

O presente é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 23.º, n.º 2, als. d) e h) e 33.º, n.º 1, alínea hh) e artigo 25.º, n.º 1, alínea g), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 - O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes na área do município que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino secundário e superior conducente à obtenção de grau de licenciatura ou mestrado de acordo com os princípios de Bolonha.

2 - Serão igualmente atribuídas bolsas de estudo a candidatos que frequentem cursos técnicos superiores profissionais, como formação superior de curta duração não conferente de grau académico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

3 - A Câmara Municipal não concederá bolsa de estudo a estudantes do ensino superior que frequentem ou pretendam frequentar segunda licenciatura, bem como pós-graduação ou doutoramento.

Artigo 7.º

(...)

1 - Os candidatos à *Bolsas de Estudo* ou quando se trate de menores de 18 anos, os encarregados de educação, formalizarão o requerimento de atribuição mediante a subscrição e preenchimento de uma ficha boletim individual de candidatura, a fornecer

pelos serviços municipais competentes, no qual se identificará o candidato, indicando o nome completo, filiação, data de nascimento, número de identificação civil, número de contribuinte, residência, dois contactos telefónicos alternativos e endereço de correio eletrónico, estado civil, curso que frequenta ou pretende frequentar e respetivo ano, média curricular do ano letivo transato.

2 - (...)

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) (...);
- m) (...);
- n) (...);
- o) (...);

p) Documento comprovativo do pagamento das propinas ou mensalidade, tratando-se de aluno que frequente o ensino superior privado;

q) (...).

3 - O candidato poderá, ainda, apresentar outros documentos ou elementos que entenda necessários para comprovar a sua situação económica e para apreciação da candidatura, tais como despesas de saúde, educação, transportes e outros, desde que o faça no prazo a que se refere o artigo 6.º do presente Regulamento.

4 - O requerimento só será considerado efetuado após o preenchimento da ficha boletim individual de candidatura e a entrega de toda a documentação necessária à análise do pedido.

5 - [anterior n.º 4].

6 - [anterior n.º 5].

7 - [anterior n.º 6].

8 - O candidato será notificado para entrevista individual através de correio eletrónico e/ou por telefone, nos seguintes termos e efeitos:

- a) notificação eletrónica, que constituirá a regra, terá o mesmo valor da correspondência trocada em suporte de papel;
- b) notificação telefónica, a utilizar apenas quando a urgência do caso recomendar o uso de tal meio, que depois de confirmada pessoalmente, por via postal ou por correio eletrónico no dia útil imediato, considera-se feita na data da primeira comunicação.

9 - [Anterior n.º 7].

Artigo 14.º

(...)

Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Comparecer à entrevista a que se refere o artigo 7.º, número 3, do presente Regulamento, podendo fazer-se representar por um dos progenitores, cônjuge ou pessoa com quem viva em comunhão de economia e habitação;
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...).

Artigo 17.º
Critérios de atribuição

- 1 - (...).
- 2 - As bolsas de estudo serão atribuídas à razão de:
 - a) duas destinadas a estudantes que frequentem o primeiro ano do ensino superior;
 - b) oito destinadas aos estudantes que frequentem os restantes anos do ensino superior.
- 3 - (...).»

Artigo 2.º
Entrada em vigor e produção de efeitos

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia útil imediato ao da sua publicação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que ao agendar a presente proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, tinha a expectativa de que a mesma ainda pudesse ser presente à sessão da Assembleia Municipal que se vai realizar no próximo dia vinte e seis de setembro.

Não sendo tal possível e, conseqüentemente, não tendo a alteração do Regulamento eficácia para o ano letivo que agora se iniciou, entende que, caso o Executivo concorde, é preferível retirar o ponto da Ordem do Dia, porque de facto foram introduzidas as alterações que se entendeu por convenientes, mas existem outros pormenores que ainda podem ser aperfeiçoados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 13 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º 8111/2014, de 18/09

Ponto de Situação:

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estar o seu filho posicionado no escalão 2.

Face a essa situação, vem solicitar a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Jardim de Infância da Barrosa

Parecer Social/Proposta

Portanto, face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, 11861/2013 e pelo Despacho 11306-D/2014), o aluno deverá posicionar-se no **escalão B dos auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, mas por tudo o que atrás se explanou, propõe-se a inclusão do aluno **no escalão A** dos auxílios económicos.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado, a título excepcional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 14 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º 8113/2014, de 18/09

Ponto de Situação:

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento solicitar a revisão de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, uma vez que o escalão de abono de família foi calculado com base nos rendimentos de 2013 e a mãe da aluna encontra-se desempregada desde agosto de 2013.

Em termos de abono de família, a aluna tem **escalão 3**.

Face a essa situação, a encarregada de educação da aluna vem solicitar pelo menos a atribuição de escalão B.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO ESCOLAR DE BENAVENTE (1.º ANO)

Parecer Social/Proposta

Face ao articulado legislativo em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, 11861/2013 e pelo Despacho 11306-D/2014, conjugado com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas), e à fórmula de cálculo do abono de família, a aluna tem direito a auxílios económicos, uma vez que o rendimento de referência determina a atribuição de escalão 2.

Assim, **propomos que seja deferido o pedido da aluna e posicionada no escalão B dos auxílios económicos.**

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão B à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Ana Paula Flausino de Oliveira, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 15 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º 8114/2014, de 18/09

Ponto de Situação:

O encarregado de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estar o seu filho posicionado no escalão 3.

Face a essa situação, vem solicitar a atribuição de escalão B.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Escolar de Benavente

Parecer Social/Proposta

Ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, 11861/2013 e pelo Despacho 11306-D/2014), o aluno deverá posicionar-se no **escalão B** dos **auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, **pelo que, caso o Executivo assim o entenda, a integração do aluno no escalão B.**

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º 8115/2014, de 18/09

Ponto de Situação:

A encarregada de educação das alunas veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estarem os seus filhos posicionados no escalão 2.

Face a essa situação, vem solicitar a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB1 n.º 2 de Benavente (3.º ano)

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Jardim Infância de Benavente

ENQUADRAMENTO FAMILIAR

Família com muitas dificuldades económicas. Já no ano transato de 2013, se verificou que pela capitação de rendimentos, deveriam os alunos manter-se no escalão B. No entanto, por proposta do Executivo, foram tomadas diligências no sentido de perceber

as reais necessidades da família e das menores, junto da educadora e da professora do 1.º ciclo do Centro Escolar de Benavente, tendo-nos sido informado de que as crianças revelavam sinais evidentes de necessidades e de que a família efetivamente, neste momento vivia com muitas dificuldades a todos os níveis. Situação que se mantém na presente data, atendendo ao desemprego recente da progenitora.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Portanto, face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, 11861/2013 e pelo Despacho 11306-D/2014), os alunos deverão posicionar-se no **escalão B** dos **auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, mas por tudo o que atrás se explanou, propõe-se a inclusão das alunas **no escalão A** dos auxílios económicos.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A às alunas referenciadas, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 17 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º 6658/2014, de 16/09

Ponto de Situação:

A encarregada de educação (avó) do aluno veio ao atendimento solicitar a revisão de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, uma vez que vive sozinha com os dois netos e os rendimentos são baixos.

Em termos de abono de família, o aluno tem escalão 2.

Face a essa situação, e à semelhança do ano anterior, a encarregada de educação do aluno vem solicitar a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola EB 1 das Acácias, **3.º Ano de Escolaridade**

Parecer Social/Proposta

Ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 11306-D/2014, Despacho n.º 11861/2013, Despacho n.º 11886/2012, Despacho n.º 12284/2011, Despacho n.º 14368-A/2010 e Despacho n.º 18987/2009), o aluno deveria continuar integrado no **escalão B** dos **auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina o posicionamento nesse escalão.

Contudo, e face ao contexto sociofamiliar, **propomos, a título excecional, a integração do aluno no escalão A.**

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 16 de setembro de 2014

A técnica superior (Serviço Social), M^a do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 18 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR

Informação N.º 8112/2014, de 18/09

Estabelecimento de Ensino: Escola Secundária de Benavente

Curso: Ciências e Tecnologias **Ano:** 10.º

PARECER SOCIAL

Assim, e de acordo com a forma de aplicação das medidas de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, baseada no escalão de abono de família – escalão 1, sugere-se que seja atribuída a isenção do pagamento do passe escolar, na totalidade, à aluna, **com efeitos a partir de 15 de setembro, inclusive.**

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, isentar a aluna do pagamento do passe escolar desde o início do ano letivo, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Pontos 19 e 20 foram apreciados em conjunto

Ponto 19 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – CERCITEJO

Informação n.º 6656/2014

Pedido formulado:

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a isenção total do pagamento de passe entre Samora Correia e Bom Sucesso/Alverca, uma vez que o

aluno vai frequentar a CERCITEJO porque o CRIB não tem vaga na valência CAO e não tem a componente de formação profissional.

Salienta-se que o aluno recebe abono de família para crianças e jovens com bonificação por deficiência pelo escalão 2.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar**.

Estabelecimento: CERCITEJO

Parecer social

Face ao exposto e adequando as necessidades específicas do aluno à ausência de ofertas na área da deficiência, sugere-se o pagamento do passe na totalidade entre Samora Correia e Bom Sucesso, como forma de poder contribuir para o bem-estar do aluno e de poder garantir a frequência do mesmo em equipamento adequado à sua problemática, justificando este pedido, por um lado, pelos encargos financeiros mensais que o agregado familiar tem e, por outro, pelo facto do CRIB não ter vaga na valência CAO e não garantir a componente de formação profissional.

Salienta-se que o aluno já começou a frequentar a CERCITEJO dia 8 de setembro de 2014, valência CAO, pelo que se sugere que o pagamento do passe seja a partir do mês de setembro de 2014.

Nesta valência será trabalhado e avaliado onde será feito o despiste para frequentar ou não a formação profissional. Dependendo da avaliação, pode nunca frequentar a componente formativa.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 10 de setembro de 2014

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE fez o enquadramento das situações em apreço e realçou a grande importância dos alunos frequentarem a CERCITEJO, uma vez que se assim não for, permanecerão em casa, regredindo todas as aprendizagens que tiveram até ao momento.

O SENHOR PRESIDENTE observou que embora a deficiência seja um problema e tenha que ser encarada como tal, a Câmara Municipal deve tratar as situações com algum equilíbrio e ter em conta os rendimentos das famílias, pelo que considera que a comparticipação dos passes escolares deve corresponder apenas a cinquenta por cento.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que as propostas apontam a assunção do pagamento total dos passes escolares, dado que existem outros encargos associados à própria deficiência, como é o caso das terapias, que não entram para os cálculos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade comparticipar transitoriamente o passe escolar do aluno em cinquenta por cento, desde o início do ano letivo, enquanto não existirem condições para que o aluno seja integrado no CRIB.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – CERCITEJO

Informação n.º 6655/2014

Pedido formulado:

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a isenção total do pagamento de passe entre Samora Correia e Bom Sucesso/Alverca, uma vez que o aluno vai frequentar a CERCITEJO porque o CRIB não tem vaga na valência CAO e não tem a componente de formação profissional.

Salienta-se que o aluno recebe abono de família para crianças e jovens com bonificação por deficiência pelo escalão 2.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar**.

Estabelecimento: CERCITEJO

Percurso Escolar

O aluno tem frequentado sempre o ensino regular (adaptado). No ano letivo 2013-2014 esteve a frequentar a Escola Secundária de Benavente. Fez o 10.º ano de escolaridade. Só frequentava a escola no período de manhã. À hora de almoço regressava a casa.

Parecer Social

Face ao exposto e adequando as necessidades específicas do aluno à ausência de ofertas na área da deficiência, sugere-se o pagamento do passe na totalidade entre Porto Alto e Bom Sucesso, como forma de poder contribuir para o bem-estar do aluno e de poder garantir a frequência do mesmo em equipamento adequado à sua problemática, justificando este pedido, por um lado, pelos encargos financeiros mensais que o agregado familiar tem e, por outro, pelo facto do CRIB não ter vaga na valência CAO e não garantir a componente de formação profissional.

Salienta-se que o aluno já começou a frequentar a CERCITEJO dia 8 de setembro de 2014, valência CAO, pelo que se sugere que o pagamento do passe seja a partir do mês de setembro de 2014.

Nesta valência será trabalhado e avaliado onde será feito o despiste para frequentar ou não a formação profissional. Dependendo da avaliação, pode nunca frequentar a componente formativa.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 16 de setembro de 2014

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade participar transitoriamente o passe escolar do aluno em cinquenta por cento, desde o início do ano letivo, a título excecional, enquanto não existirem condições para que o aluno seja integrado no CRIB.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 21 – PEDIDO DE TRANSPORTE (ADAPTADO PARA CADEIRA DE RODAS), PARA FREQUÊNCIA - CERCITEJO

Informação N.º 6657/2014, de 16/09

DILIGÊNCIAS PRECONIZADAS:

1) Face à impossibilidade de continuar a frequentar a Escola Secundária de Benavente e porque é contraproducente ficar em casa, na medida em que poderá estagnar, não só em termos de aquisições de competências como também sob o ponto de vista da socialização e do desenvolvimento pessoal e social, foi solicitado ao CRIB, por entendermos ser uma situação de grande fragilidade humana e social, a integração da aluna em valência CAO.

Fomos informados dia 13 de setembro, pelo presidente da direção do CRIB, que não há possibilidade de integrar a aluna na valência CAO devido à inexistência de vagas.

2) Articulação com a assistente social (Dra. Ana Margarida) da CERCITEJO no sentido de auscultar os horários da instituição:

- **Entrada:** 9:00h (excepcionalmente até às 10:00h). Os utentes começam a entrar a partir das 8:00h
- **Saída:** a partir das 15h30m até às 17:00h

PEDIDO/PARECER SOCIAL

Face ao enquadramento social e familiar da aluna, solicitamos à Câmara Municipal de Benavente autorização para cedência de transporte/carrinha adaptada entre a residência da aluna em Samora Correia e a CERCITEJO.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 16 de setembro de 2014

A técnica superior (Serviço Social), M^a Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que em conversa com o motorista afeto à carrinha adaptada para o transporte de cadeira de rodas, concluiu-se ser possível efetuar aquele trajeto.

O SENHOR PRESIDENTE opinou que atendendo à situação, e se eventualmente a Câmara Municipal poder conciliar os compromissos e responsabilidades que tem, pode o Executivo deliberar no sentido de proporcionar o transporte da aluna.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que existe eventualmente a possibilidade da aluna ser transportada apenas até Vila Franca de Xira, sendo o transporte até Bom Sucesso/Alverca garantido pela CERCITEJO.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que é importante transmitir aos respetivos pais e encarregados de educação que não cumpre à Câmara Municipal assumir os encargos em apreço, fazendo-o apenas porque atualmente tem condições para tal, situação que poderá não se manter no futuro.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE informou que apesar da Câmara Municipal ter envidado todos os esforços para que os alunos não saíssem da

área do Município, uma vez que há uma instituição que dá resposta, tal não foi possível.

Acrescentou que no decurso da manhã contactou o presidente da direção do CRIB, sensibilizando-o de alguma forma para a situação em apreço, tendo-lhe sido transmitido que não é de todo possível receber a aluna, devido ao número de alunos que podem estar em cada sala.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar temporariamente o transporte da aluna.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Auxílios económicos / Pedidos de alteração de escalão;
- Pedidos de isenção total de pagamento de passes escolares;
- Pedido de transporte (adaptado para cadeira de rodas), para frequência da CERCITEJO.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **IX Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2014**
(7 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2014



**Município
de
Benavente**

**9ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 12/09/2014

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010201	Gasolina	24.500,00	3.240,00		27.740,00	
02 02010202	Gasóleo	403.500,00	27.400,00		430.900,00	
02 02010204	Óleos lubrificantes	19.000,00	200,00		19.200,00	
02 020104	Limpeza e higiene	30.000,00		2.000,00	28.000,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	889.310,00	12.000,00		901.310,00	
02 020219	Assistência técnica	60.000,00		10.000,00	50.000,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	765.000,00	78.000,00		843.000,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0405	Administração local					
02 040501	Continente					
02 04050102	Freguesias	369.150,00		13.740,00	355.410,00	
	Despesas Correntes:	2.560.460,00	120.840,00	25.740,00	2.655.560,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010405	Parques e jardins	557.002,00		90.000,00	467.002,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	343.427,00		5.100,00	338.327,00	
	Despesas de Capital:	900.429,00	0,00	95.100,00	805.329,00	
	Total do Orgão 02:	3.460.889,00	120.840,00	120.840,00	3.460.889,00	
	Total de despesas correntes:	2.560.460,00	120.840,00	25.740,00	2.655.560,00	
	Total de despesas de capital:	900.429,00	0,00	95.100,00	805.329,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3.460.889,00	120.840,00	120.840,00	3.460.889,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Despesas																		
								Anos Seguintes										Dotação Corrigida								
								Dotação Atual					Modificação					Total					2015		2016	
Org.	Económica	2015	2016	2017	2018	Total	2015	2016	2017	2018	Total	2015	2016	2017	2018	Total										
09					AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO			937.200,00	937.200,00	937.200,00			2.811.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	961.200,00	961.200,00	961.200,00			2.883.600,00	
09	003				Resíduos sólidos			917.200,00	917.200,00	917.200,00			2.751.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	941.200,00	941.200,00	941.200,00			2.823.600,00	
09	003	20105037			Serviços de higiene urbana			900.000,00	900.000,00	900.000,00			2.700.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	924.000,00	924.000,00	924.000,00			2.772.000,00	
09	003	20105037	1		Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	400.000,00	400.000,00	400.000,00			1.200.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00			1.272.000,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								400.000,00	400.000,00	400.000,00			0,001.200.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			0,00	72.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00			0,001.272.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



9^a Alteração
às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2014

APROVAÇÃO – em 12/09/2014

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2015	2016	2017	2018 e seguintes
04						AÇÃO SOCIAL						355.143,00	5.000,00	360.143,00	-5.100,00		350.043,00	5.000,00	355.043,00				
04	001					Solidariedade Social						355.143,00	5.000,00	360.143,00	-5.100,00		350.043,00	5.000,00	355.043,00				
04	001	20125024				Apoio a creches, jardins de infância, centros de dia e lares de Idosos						10.000,00	0,00	10.000,00	-5.100,00		4.900,00	0,00	4.900,00				
04	001	20125024	11			Apoio à construção do lar residencial para deficientes - CRIB	02	080701	02	01/12	12/14	10.000,00	0,00	10.000,00	-5.100,00		4.900,00	0,00	4.900,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	90.000,00		1.465.000,00	0,00	1.465.000,00				
08	001					Energia						1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	90.000,00		1.465.000,00	0,00	1.465.000,00				
08	001	2013504€				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/17	765.000,00	0,00	765.000,00	78.000,00		843.000,00	0,00	843.000,00				
08	001	2013504€				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/17	600.000,00	0,00	600.000,00	12.000,00		612.000,00	0,00	612.000,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.114.600,00	0,00	1.114.600,00		1.114.600,00	0,00	1.114.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		
09	003					Resíduos sólidos						863.600,00	0,00	863.600,00		863.600,00	0,00	863.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						842.000,00	0,00	842.000,00		842.000,00	0,00	842.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		
09	003	20105037	1			Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	02	01/10	12/17	372.000,00	0,00	372.000,00		372.000,00	0,00	372.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.145.750,00	0,00	1.145.750,00	-103.740,00		1.042.010,00	0,00	1.042.010,00				
11	001					Espaços verdes						922.662,00	0,00	922.662,00	-103.740,00		818.922,00	0,00	818.922,00				
11	001	2013502€				Transf. para Juntas de Freguesia	02	04050102	02	01/13	12/14	98.160,00	0,00	98.160,00	-13.740,00		84.420,00	0,00	84.420,00				
11	001	2014	33			Arranjos exteriores da Urbanização Ribasor	02	07010405	03	01/14	12/17	130.000,00	0,00	130.000,00	-90.000,00		40.000,00	0,00	40.000,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1.454.840,00	0,00	1.454.840,00	30.840,00		1.485.680,00	0,00	1.485.680,00				
15	001					Despesas Correntes						1.454.840,00	0,00	1.454.840,00	30.840,00		1.485.680,00	0,00	1.485.680,00				
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						633.000,00	0,00	633.000,00	30.840,00		663.840,00	0,00	663.840,00				
15	001	20135047	1			Gasóleo através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010202	02	01/13	12/17	18.000,00	0,00	18.000,00	1.000,00		19.000,00	0,00	19.000,00				
15	001	20135047	2			Gasóleo	02	02010202	02	01/13	12/17	385.000,00	0,00	385.000,00	26.400,00		411.400,00	0,00	411.400,00				
15	001	20135047	3			Gasolina através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010201	02	01/13	12/17	24.000,00	0,00	24.000,00	3.240,00		27.240,00	0,00	27.240,00				
15	001	20135047	4			Óleos lubrificantes	02	02010204	02	01/13	12/17	19.000,00	0,00	19.000,00	200,00		19.200,00	0,00	19.200,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2.421.160,00	0,00	2.421.160,00	12.000,00	0,00	2.433.160,00	0,00	2.433.160,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2014
Alteração Nº 9**

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Despesas																		
								Anos Seguintes										Dotação Corrigida								
								Dotação Atual					Modificação					Total					2015		2016	
Org.	Económica	2015	2016	2017	2018	Total	2015	2016	2017	2018	Total	2015	2016	2017	2018	Total										
09					AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO			937.200,00	937.200,00	937.200,00			2.811.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	961.200,00	961.200,00	961.200,00			2.883.600,00	
09	003				Resíduos sólidos			917.200,00	917.200,00	917.200,00			2.751.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	941.200,00	941.200,00	941.200,00			2.823.600,00	
09	003	20105037			Serviços de higiene urbana			900.000,00	900.000,00	900.000,00			2.700.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	924.000,00	924.000,00	924.000,00			2.772.000,00	
09	003	20105037	1		Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	400.000,00	400.000,00	400.000,00			1.200.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			72.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00			1.272.000,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								400.000,00	400.000,00	400.000,00			0,001.200.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			0,00	72.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00			0,001.272.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
